

ANEXO VIII
Livro de reclamações



Câmara Municipal de Ourém

RECLAMAÇÃO N.º ____ / ____
 (Reclamation – Complaint)
Original
(Manter no Livro)

Data: ____ / ____ / ____ (date/date) Hora: ____ (heure/hour)

1- ESTABELECIMENTO CONTRA O QUAL É FEITA A RECLAMAÇÃO
 Identification of l'établissement faisant l'object de la reclamation
 Identification of the establishment against which the complaint is lodged

NOME / DESIGNAÇÃO: _____
 Nom de l'établissement – Name of the establishment
MORADA _____
 Adresse – Address

2- RECLAMANTE (Réclamant – Person lodging complaint)

NOME _____
 Nom – Name
MORADA _____
 Adresse – Address

NACIONALIDADE _____ **TELEFONE** _____ **B.I./PASSAPORTE** _____
 Nationalité – Nationality Téléphone – Telephone Carte d'identité / Identity card

3- MOTIVO DA RECLAMAÇÃO (Motif de la réclamation - Cause of complaint)

Assinatura do reclamante (Signature do réclamation – signature of person lodging complaint)

* Artigo 21º. Livro de Reclamações dos Estabelecimentos de Hospedagem: 1. Em todos os estabelecimentos de hospedagem deve existir um livro de reclamações destinado aos utentes para que estes possam formular observações e reclamações sobre o estado e apresentação das instalações e do equipamento, bem como sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados.
 2. O livro de reclamações deve ser obrigatória e imediatamente facultado ao utente que o solicita.
 3. Um duplicado das observações ou reclamações deve ser enviado pelo responsável do estabelecimento de hospedagem à Câmara Municipal de Ourém no prazo de quarenta e oito horas.
 4. Deve ser entregue ao utente um duplicado das observações ou reclamações inscritas no livro, o qual, se o interessado, pode remetê-lo à Câmara Municipal de Ourém, acompanhado dos documentos e notas de prova necessários à apreciação das mesmas.
 5. O livro de reclamações é editado e fornecido pela Câmara Municipal de Ourém ou pelas entidades que ela vier a encarregar para o efeito. (Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem em vigor no Município de Ourém.)



Câmara Municipal de Ourém

RECLAMAÇÃO N.º ____ / ____
 (Reclamation – Complaint)
Duplicado
(Entregar ao reclamante)

Data: ____ / ____ / ____ (date/date) Hora: ____ (heure/hour)

1- ESTABELECIMENTO CONTRA O QUAL É FEITA A RECLAMAÇÃO
 Identification of l'établissement faisant l'object de la reclamation
 Identification of the establishment against which the complaint is lodged

NOME / DESIGNAÇÃO: _____
 Nom de l'établissement – Name of the establishment
MORADA _____
 Adresse – Address

2- RECLAMANTE (Réclamant – Person lodging complaint)

NOME _____
 Nom – Name
MORADA _____
 Adresse – Address

NACIONALIDADE _____ **TELEFONE** _____ **B.I./PASSAPORTE** _____
 Nationalité – Nationality Téléphone – Telephone Carte d'identité / Identity card

3- MOTIVO DA RECLAMAÇÃO (Motif de la réclamation - Cause of complaint)

Assinatura do reclamante (Signature do réclamation – signature of person lodging complaint)

* Artigo 21º. Livro de Reclamações dos Estabelecimentos de Hospedagem: 1. Em todos os estabelecimentos de hospedagem deve existir um livro de reclamações destinado aos utentes para que estes possam formular observações e reclamações sobre o estado e apresentação das instalações e do equipamento, bem como sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados.
 2. O livro de reclamações deve ser obrigatória e imediatamente facultado ao utente que o solicita.
 3. Um duplicado das observações ou reclamações deve ser enviado pelo responsável do estabelecimento de hospedagem à Câmara Municipal de Ourém no prazo de quarenta e oito horas.
 4. Deve ser entregue ao utente um duplicado das observações ou reclamações inscritas no livro, o qual, se o interessado, pode remetê-lo à Câmara Municipal de Ourém, acompanhado dos documentos e notas de prova necessários à apreciação das mesmas.
 5. O livro de reclamações é editado e fornecido pela Câmara Municipal de Ourém ou pelas entidades que ela vier a encarregar para o efeito. (Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem em vigor no Município de Ourém.)



Câmara Municipal de Ourém

RECLAMAÇÃO N.º ____ / ____
 (Reclamation – Complaint)
Triplicado
(Remeter à Câmara Municipal de Ourém)

Data: ____ / ____ / ____ (date/date) Hora: ____ (heure/hour)

1- ESTABELECIMENTO CONTRA O QUAL É FEITA A RECLAMAÇÃO
 Identification of l'établissement faisant l'object de la reclamation
 Identification of the establishment against which the complaint is lodged

NOME / DESIGNAÇÃO: _____
 Nom de l'établissement – Name of the establishment
MORADA _____
 Adresse – Address

2- RECLAMANTE (Réclamant – Person lodging complaint)

NOME _____
 Nom – Name
MORADA _____
 Adresse – Address

NACIONALIDADE _____ **TELEFONE** _____ **B.I./PASSAPORTE** _____
 Nationalité – Nationality Téléphone – Telephone Carte d'identité / Identity card

3- MOTIVO DA RECLAMAÇÃO (Motif de la réclamation - Cause of complaint)

Assinatura do reclamante (Signature do réclamation – signature of person lodging complaint)

* Artigo 21º. Livro de Reclamações dos Estabelecimentos de Hospedagem: 1. Em todos os estabelecimentos de hospedagem deve existir um livro de reclamações destinado aos utentes para que estes possam formular observações e reclamações sobre o estado e apresentação das instalações e do equipamento, bem como sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados.
 2. O livro de reclamações deve ser obrigatória e imediatamente facultado ao utente que o solicita.
 3. Um duplicado das observações ou reclamações deve ser enviado pelo responsável do estabelecimento de hospedagem à Câmara Municipal de Ourém no prazo de quarenta e oito horas.
 4. Deve ser entregue ao utente um duplicado das observações ou reclamações inscritas no livro, o qual, se o interessado, pode remetê-lo à Câmara Municipal de Ourém, acompanhado dos documentos e notas de prova necessários à apreciação das mesmas.
 5. O livro de reclamações é editado e fornecido pela Câmara Municipal de Ourém ou pelas entidades que ela vier a encarregar para o efeito. (Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem em vigor no Município de Ourém.)

29 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, **Vitor Manuel de Jesus Frazão**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 8392/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos faz-se público que foram renovados os contratos a termo certo por 12 meses, ao abrigo do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a:

João Miguel Rocha Pifre, técnico profissional de secretariado de 2.ª classe — com início em 4 de Outubro de 2005, despacho de 1 de Setembro de 2005.

Diana Maria Vaz Portela Santos, técnico profissional de secretariado de 2.ª classe — com início em 4 de Outubro de 2005, despacho de 1 de Setembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — A Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, **Adília Candeias**.

Aviso n.º 8393/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que foram celebrados os contratos a termo certo e a tempo parcial por 12 meses, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Janeiro, respectivamente:

Joaquina Crespo Baião Fernandes, auxiliar de serviços gerais — com início em 11 de Outubro de 2005, despacho de 20 de Setembro de 2005.